



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 17/2014.

DECRETA PARALISAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a próxima segunda-feira dia 20 de outubro de 2014, é um dia em que haverá a paralização das prefeituras em defesa dos municípios que se encontram com os repasses do Fundo de Participação dos Municípios FPM- defasados. Dia em que as prefeituras irão protestar por uma melhora em seus FPMS, pois estão sem conseguir saldar seus fornecedores e pagar as folhas de pagamentos de seus funcionários em dia,

DECRETA:

Art. 1º Fica paralisado no próximo dia 20 de outubro de 2014 (segunda-feira), todos os serviços burocráticos executados pela administração municipal pela sede desta prefeitura municipal.

Art. 2º excetuam-se deste Decreto, todos os serviços prestados à população concernente à limpeza pública e a prestação de saúde, bem como todos os serviços prestados pelo município a educação, quando então todos os outros atendimentos municipais funcionarão normalmente e em tempo integral prestando seus respectivos serviços normalmente a população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

M. Santana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUL. DE ADM. E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 17/2014.

DECRETA PARALISAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a próxima segunda-feira dia 20 de outubro de 2014, é um dia em que haverá a paralisação das prefeituras em defesa dos municípios que se encontram com os repasses do Fundo de Participação dos Municípios FPM- defasados. Dia em que as prefeituras irão protestar por uma melhora em seus FPMS, pois estão sem conseguir saldar seus fornecedores e pagar as folhas de pagamentos de seus funcionários em dia,

DECRETA:

Art. 1º Fica paralisado no próximo dia 20 de outubro de 2014 (segunda-feira), todos os serviços burocráticos executados pela administração municipal pela sede desta prefeitura municipal.

Art. 2º excetuam-se deste Decreto, todos os serviços prestados à população concernente à limpeza pública e a prestação de saúde, bem como todos os serviços prestados pelo município a educação, quando então todos os outros atendimentos municipais funcionarão normalmente e em tempo integral prestando seus respectivos serviços normalmente a população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

Adriana Alves Ribeiro de Santana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUL. DE ADM. E FINANÇAS